

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.822

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	0.1
Departamento Administrativo	0.6
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	0.6
Secretaria	0.6
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	0.7
Capital	0.7
Interior	1.4
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	2.3
JUSTIÇA DO TRABALHO	3.1
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	8.5

Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, a fim de que do mesmo passe a constar que o percentual relativo aos adicionais do plano anual, é de quinze por cento (15%) e não como figurou.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 18

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52375, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Cândido de Abreu.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 19

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52814, datado de 30 de dezembro de 1992, resolve

D E T E R M I N A R

alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ELAINE MAGALHAES SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis - 19 Of

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 17

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41468, datado de 24 de outubro de 1991, resolve

R E T I F I C A R

Decreto Judiciário nº 1006, de 08 de novembro de 1991, referente aposentadoria de IVONE DE CAMPOS SILVA, no cargo de Escrivão do

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvêni)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-3074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 2.200.000,00
Meia página	Cr\$ 1.100.000,00
1/4 de página	Cr\$ 550.000,00
1/8 de página	Cr\$ 275.000,00
1/16 de página	Cr\$ 137.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 22.000,00

ASINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	Cr\$ 800.000,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1.200.000,00
Diário Oficial do Mm. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 250.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mm. Ciba	
Sem remessa postal	Cr\$ 5.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 10.000,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 386	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala “Des. Costa Barros” — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Costa Barros” — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala “Des. Clotário Portugal” —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala “Des. Costa Barros” — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6s
feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

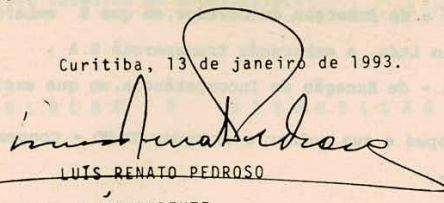
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Pres-
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

ção da Comarca de Umuarama, para que dos mesmos passe a constar o
mo ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 74

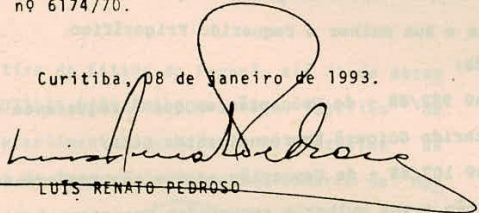
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 33036, datado de 04 de setembro de 1992, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Juiz Substituto da 56a.
Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, para
todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trezen-
tos e cinquenta e dois (352) dias, correspondentes aos perío-
dos compreendidos entre 01.09.87 e 01.08.90, 08.08.90 e 24.08.
92, por serviços prestados à Assembléia Legislativa e Tribunal
de Alçada do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, in-
ciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 76

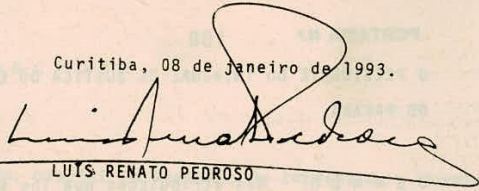
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 399, datado de 05 de janeiro do corrente ano, resolve

P R O R R O G A R

os efeitos da Portaria nº 1152, de 09 de junho de 1992, referen-
te a designação do Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da
2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, durante o
ano de 1993.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 1178, datado de 11 de janeiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

a Bacharel ROSELYZ MOSCALESKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe
III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justi-
ça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Dire-
tor da Assessoria de Recursos, símbolo DAS-3, a partir de 04
de janeiro do ano em curso, em virtude das férias do titular,
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO, atribuindo-se-lhe a gratificação cor-
respondente.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 97

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
0308, datado de 05 de janeiro do ano em curso, resolve

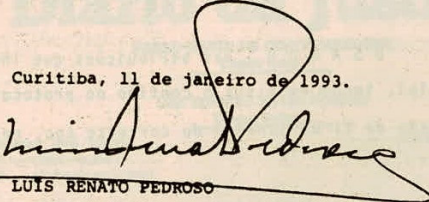
D E S I G N A R

a Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da
Comarca de Curitiba, para funcionar na 7a. Vara Cível da mesma
Comarca, nos autos a seguir especificados, em virtude da suspei-
ção manifestada pelo Doutor FLÁVIO ARAÚJO:

- 01) autos nº 919/91 - de Exclusão de Sócio, em que é requerente Skadimplex Comércio Exterior Ltda e outro e requerido Nelson Darci Pilagalho;
- 02) autos nº 751/92 - de Medida Cautelar Incidental, em que é requerente Skadimplex Comércio Exterior Ltda e outro e requerido Nelson Darci Pilagalho;
- 03) autos nº 786/92 - de Embargos de Terceiros, em que é embar-
gante Nelson Bufrem e embargados Skadimplex Comércio Exterior Ltda e outro;
- 04) autos nº 810/92 - de Agravo de Instrumento, em que é agrava-
te Nelson Darci Pilagalho e agravados Skadimplex Comércio Exte-
rior Ltda e outro; e
- 05) autos nº 811/92 - de Agravo de Instrumento, em que é agravan

te Nelson Bufrem e agravados Skadimplex Comércio Exterior Ltda e outro.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 98

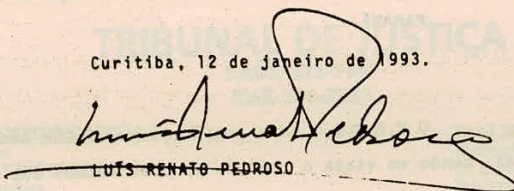
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48827, datado de 04 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, vinte e nove (29) dias restantes das férias acumuladas ao 2º período de 1992, interrompidas através da Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

PORTARIA N.º 99

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35356, datado de 21 de setembro de 1992, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, para proferir sentenças nos processos cíveis a seguir enumerados:

- 01) autos nº 1141/87 - de Embargos à Execução, em que é embargante Claudio Batista da Silva e embargado Banestado S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos;
- 02) autos nº 230/91 - de Embargos do Devedor, em que é embargante Município de Moreira Salles e embargado Instituto de Administra-

ção Financeira da Previdência e Assistência Social;

03) autos nº 168/89 - de Embargos do Devedor, em que é embargante Auto Mecânica Moreno Ltda. e embargada Transparaná S.A.;

04) autos nº 273/91 - de Exceção de Incompetência, em que excipiente José Francisco Lopes e sua mulher e excepto COAMO - Cooperativa Agropecuária Mourãoense;

05) autos nº 113/90 - de Vistoria, em que é requerente Condomínio Edifício Aguas Claras e requerida Construtora Piacentini Ltda;

06) autos nº 101/85 - de Alvará Judicial, em que é requerente Amélio Formigoni;

07) autos nº 440/89 - de Depósito, em que é requerente Camargo Soares e Empreendimentos Ltda e requerido André Correa Moreno;

08) autos nº 501/87 - de Ação Declaratória, em que é requerente Cerealista e Máquinas Caris Ltda e requerido Banco do Estado do Paraná;

09) autos nº 242/89 - de Usucapião, em que são requerentes José Soares e Luzia Mariana Soares;

10) autos nº 190/91 - de Impugnação ao Valor da Causa em que é impugnante Jorge Vitorino Marques e impugnada McFaden e Cia Ltda;

11) autos nº 211/91 - de Impugnação ao Valor da Causa, em que é impugnante Cooperativa Agropecuária de Goioerê Ltda - Coagel e impugnada Aparecida Fogaça de Assis Moreno;

12) autos nº 168/91 - de Impugnação ao Valor da Causa, em que é impugnante Paulo Cesar da Silva e impugnado João Elias Grossi;

13) autos nº 816/87 - de Embargos à Execução, em que é embargante João de Oliveira e embargado Unibanco;

14) autos nº 271/90 - de Embargos do Devedor, em que é embargante Jorge Vitorino Marques e embargado Banco do Brasil S.A.;

15) autos nº 215/90 - de Usucapião, em que são requerentes Natanael José de Souza e sua mulher e requerido Frigorífico Brasília de Goioerê Ltda;

16) autos nº 982/88 - de Usucapião, em que é requerente Otávio Nunes Neto e requerido Goioerê Empreendimentos Ltda;

17) autos nº 107/88 - de Usucapião, em que são requerentes Marcelino Dias Montalvão e sua mulher e requeridos Francisco Antonio Sciarra e outros;

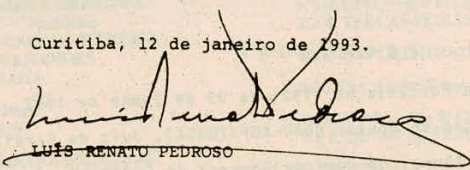
18) autos nº 279/90 - de Embargos do Devedor, em que é embargante Maria Alice Marques e embargado Banco do Brasil S.A.;

19) autos nº 280/90 - de Embargos do Devedor, em que é embargante Maria Alice Marques e embargado Banco do Brasil S.A.;

20) autos nº 185/90 - de Embargos do Devedor, em que é embargante Seragro Sociedade Agropecuária Ltda e outros e embargado Banco do Brasil S.A.;

21) autos nº 100/89 - de Interdito Proibitório, em que é requerente Vital Alves Pereira Barbosa e requeridos Edvaldo Severino Alves e Josenaldo Severino Alves.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob

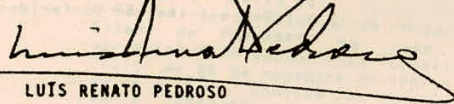
nº 1055, datado de 08 de janeiro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

Prefeito do Município de Palmital, nos termos do artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Japira, até 31 de dezembro do ano em curso, JOÃO RENATO CUSTÓDIO, Escrivão Distrital de Japira, Comarca de Ibaiti.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 101

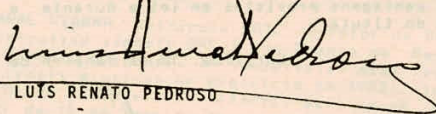
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 650, datado de 06 de janeiro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, OTILIA MARIA MACEDO LOYOLA, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, os Ofícios de Protestos de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Morretes.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 102

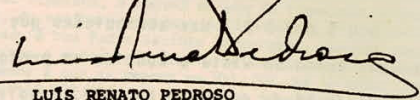
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 686, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

CONCEDER

CLÉRIO BENILDO BACK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, afastamento do cargo, para o exercício de mandato de

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 103

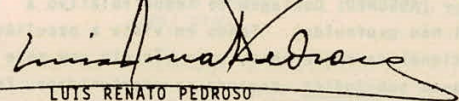
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46132, datado de 19 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor MÁRCIO JOSÉ TOKARS, Juiz de Direito da Comarca de Reserva, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1991, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 104

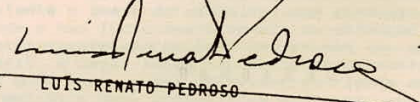
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51014, datado de 16 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

ao Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1993, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51042, datado de 16 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1988, interrompidas através da Portaria nº 2549, de 03 de dezembro de 1992, para serem usufruídos a partir de 10 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.

Luís Renato Pedrosa
LUIZ RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 03/93

PROTOCOLO Nº: 48.724/92. CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA - (ASSUNTO: Contagem de Tempo relativo a licença especial não usufruída). Tendo em vista a peculiar situação funcional da requerente, cujo vínculo com este Poder encontra-se sub-judice, aguarde-se oportunidade. Em 11.01.93.

PROTOCOLO Nº: 9.675/92. EDUARDO MACEDO BACELLAR. (ASSUNTO: Solicita reconsideração do despacho exarado no protocolado nº 14.249/91). Tendo em vista a decisão proferida nos autos protocolados sob nº 23.424/91, o presente pedido perdeu o objeto, visto que a solicitação foi atendida, ali, em caráter genérico, a todos que fazem jus ao benefício. Comunique-se e archive-se. Em 11.01.93.

PROTOCOLO Nº: 28.432/92. PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE PEQUENAS CAUSAS. (ASSUNTO: Solicita seja estendida a todos os juizados a competência para apreciar os pedidos de alvarás de importâncias depositadas em estabelecimentos bancários até o valor de vinte e salários mínimos). O pedido objeto dos presentes autos onstitui competência dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, prevista no artigo 39, inciso IV, do anteprojeto de lei regulamentando o funcionamento desses órgãos jurisdicionais, superando-se assim o impasse apontado no pronunciamento retro. Comunique-se e archive-se. Em 11.01.93.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 009/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 00275/93, resolve:

DESIGNAR

a LUIZ DE SOUZA SILVA, matrícula n. 5044, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal,

para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI, nas funções de Chefe da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

PORTARIA N. 010/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE NIEMIETZ, matrícula n. 5280, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir MAURO BORGES DE MACEDO, nas funções de Chefe da Divisão Financeira de Pessoal, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

PORTARIA N. 011/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 00297/93, resolve:

DESIGNAR

ISABEL JACOMEL, matrícula n. 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir PAULO CELSO AMARAL VIANNA, no cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.017/93

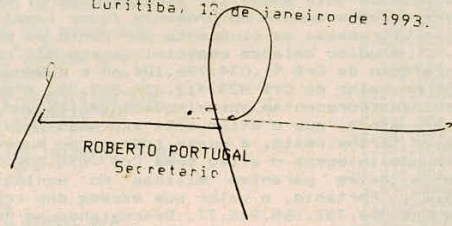
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 00282/93, resolve:

C O N C E D E R

a PAULINO IWANE KOTAKA JUNIOR, matrícula 5402, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1992

transferidas pela Ordem de Serviço n. 252/92, para serem usufruídas a partir de 08 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

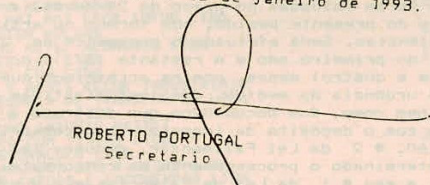
ORDEM DE SERVIÇO N.018/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00263/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ADRIANA RIBEIRO DIAS, matrícula 5373, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 305/92, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

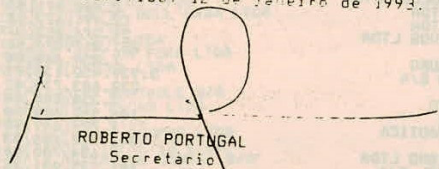
ORDEM DE SERVIÇO N.019/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 261/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00297/93, resolve:

CONCEDER

ULO CELSO AMARAL VIANNA, matrícula 5013, Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias res- de férias legais alusivas ao exercício de 1992, in- mpadas pela Ordem de Serviço n. 193/92, para serem u- idos a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

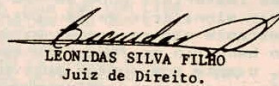
COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOÃO LUIZ DA SILVA, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O DOUTOR LEONIDAS SILVA FILHO, MM. JUIZ DA 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - PARANÁ.

FAZ SABER: aos que o presente edital virem conhecimento tiverem, que nos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial nº 163/91, requerida por Banestado S/A Crédito Imobiliário contra João Silva, foi requerido o seguinte: Por instrumento particular de Contrato de

compra e venda com quitação e desligamento o suplicado obteve do suplicante, sob as normas do SFH, financiamento de 1.000.00000 UPCCs, equivalente àquela data a Cr\$ 2.910.930,00, destinado a aquisição de imóvel residencial construído nesta capital com recursos do SFH, para ser resgatado segundo as normas do SFH no prazo de 300 meses. Em garantia da dívida então contraída o suplicado ofereceu ao peticionário, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da transação, assim constituído: Casa nº 08, geminada, do conjunto residencial denominado Parque Residencial São Conrado III, localizado à rua Padre Jacinto Miensopust, esquina com a rua N 967-D, nesta cidade. Ocorre que o mutuário encontra-se em atraso no pagamento de suas prestações mensais desde a que se venceu em Maio/90, há 11 meses portanto, acumulando um débito de Cr\$-55.658,25, correspondente as parcelas que deveriam ser pagas de maio/90 a Março/91. Esgotados os meios suosórios para recebimento amigável do crédito, e inclusive com a publicação e aviso de convocação de que trata a RC 11/72, do BNH. Requer: A citação do suplicado, no endereço supra oferecido, para que em 24:00 horas, sob pena de penhora, efetue a purgação da mora. B- A penhora de ve incidir sobre o imóvel hipotecado, descrito no item 2 retro. C- Para a citação e intimação da penhora, os benefícios contidos no parágrafo 2º, do artigo 172, do CPC. D- Se não encontrado o suplicado, na jurisdição da situação do imóvel hipotecado, que se realize o ARRESTO, procedendo o Senhor Oficial de Justiça nos termos do artigo 653 e seu parágrafo unico, do CPC, seguindo-se publicação de EDITAL de citação, pelo prazo de 10 dez dias. Protesta pela atualização da dívida hipotecada, da prazo pública, em virtude das alterações dos índices de reajuste monetário e taxa de impontualidade aplicáveis às operações do SFH, como in caso, e, dando-se a causa o valor de Cr\$-2.860.255,77. N. termos P. deferimento. Curitiba, 27 de março de 1991. Idamara Rocha Ferreira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados i ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1.992. Eu Leonidas Silva Filho, Escrivão, o fiz datilografar e o subscrevi.


LEONIDAS SILVA FILHO
Juiz de Direito.

F: CR\$ 378.000,00 - P. 2706 - P/ Banestado Créd. Imobiliário

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS.

EDITAL DA CONCORDATA PREVENTIVA DE HERMES MACEDO S/A. COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR Irajá Prestes Mattar, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, do incidente pelos Demais Credores sujeitos aos efeitos da CONCORDATA PREVENTIVA, nos autos sob n. 172/91, requerida por HERMES MACEDO S/A, me foi dirigido e posteriormente despachada a petição que, em resumo, tem o teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba. Hermes Macedo S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à rua João Negro, n. 595, inscrita no CGC/MF, sob o n. 76.483.916/0001-01, por seus advogados adiante assinados, com escritório em Curitiba, à rua Presidente Faria, n. 51, 13 andar, cj. 1.302, vem à presença de Vossa Excelência impetrar CONCORDATA PREVENTIVA, com fundamento nos artigos 156 e seguintes do Decreto-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1.945 e com base nas seguintes razões: 1. A impetrante é sociedade comercial, constituída sob a forma de sociedade por ações, originariamente com denominação de Hermes Macedo S/A-Importação e Comércio, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 11.402, por despacho em sessão de 20 de novembro de 1947 (anexo 01), e última ata arquivada sob n. 180.914, em sessão de 10 de julho de 1992 (anexo 01). 2. Seu objetivo social é: (a) exploração comercial de lojas de departamento com venda de produtos industrializados, tais como: peças e acessórios para veículos; pneus e câmaras de ar; máquinas e aparelhos em geral, inclusive elétricos e eletrônicos, fotográficos, cinematográficos; máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e industriais; veículos em geral, bicicletas e motocicletas; artigos em geral para esporte, recreio, acampamento e náutica; brinquedos; confecções; calçados; móveis; artigos de iluminação; decoração e tapeçaria; artigos de uso geral e doméstico em geral; materiais de construção; (b) importação e exportação de mercadorias; (c) prestação de serviços, tais como: reparos, assistência técnica, montagem de pneus, balanceamento e geometria de rodas; (d) participação em outras sociedades nacionais e estrangeiras; (e) industrialização de produtos de uso próprio; (f) representação comercial (anexo 01). 3. O seu Capital Social, incluídas as reservas de capital líquidas, nesta oportunidade é de Cr\$ 992.814.560.996,89, embora o seu patrimônio social represente maior valor, na medida em que o ativo imobilizado, dentro de padrões normais da economia, supere os dois trilhões de cruzeiros. 4. E, como todos os agentes de produção neste País, vem sofrendo a partir de 1986, com os reveses dos "planos" do Governo Federal que determinaram a paralisação da economia brasileira, especialmente nos últimos três anos. Mas, mesmo assim, manteve o seu equilíbrio financeiro, inobstante o custo do dinheiro, que consumia com inqualavel velocidade o seu lucro operacional. Na obtenção de créditos necessários para manutenção de suas atividades viu-se compelida, a cada dia mais, a pagar juros bancários escorchantes. 5. No curso dos últimos dois anos, a fim de evitar os riscos de sucumbir pela inércia gerencial e para competir em melhores condições no mercado interno, a impetrante investiu na sua readaptação e reestruturação. O investimento de vultosas somas nos anos de 1991 e 1992 na reestruturação da Companhia e nos ajustes finais efetuados no corrente ano, para dimensionar a empresa aos seus patamares atuais, sem que houvesse o necessário capital de giro, importou na